

FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

# Valorização dos profissionais da educação

Salvador 27/11/13

Carlos Eduardo Sanches

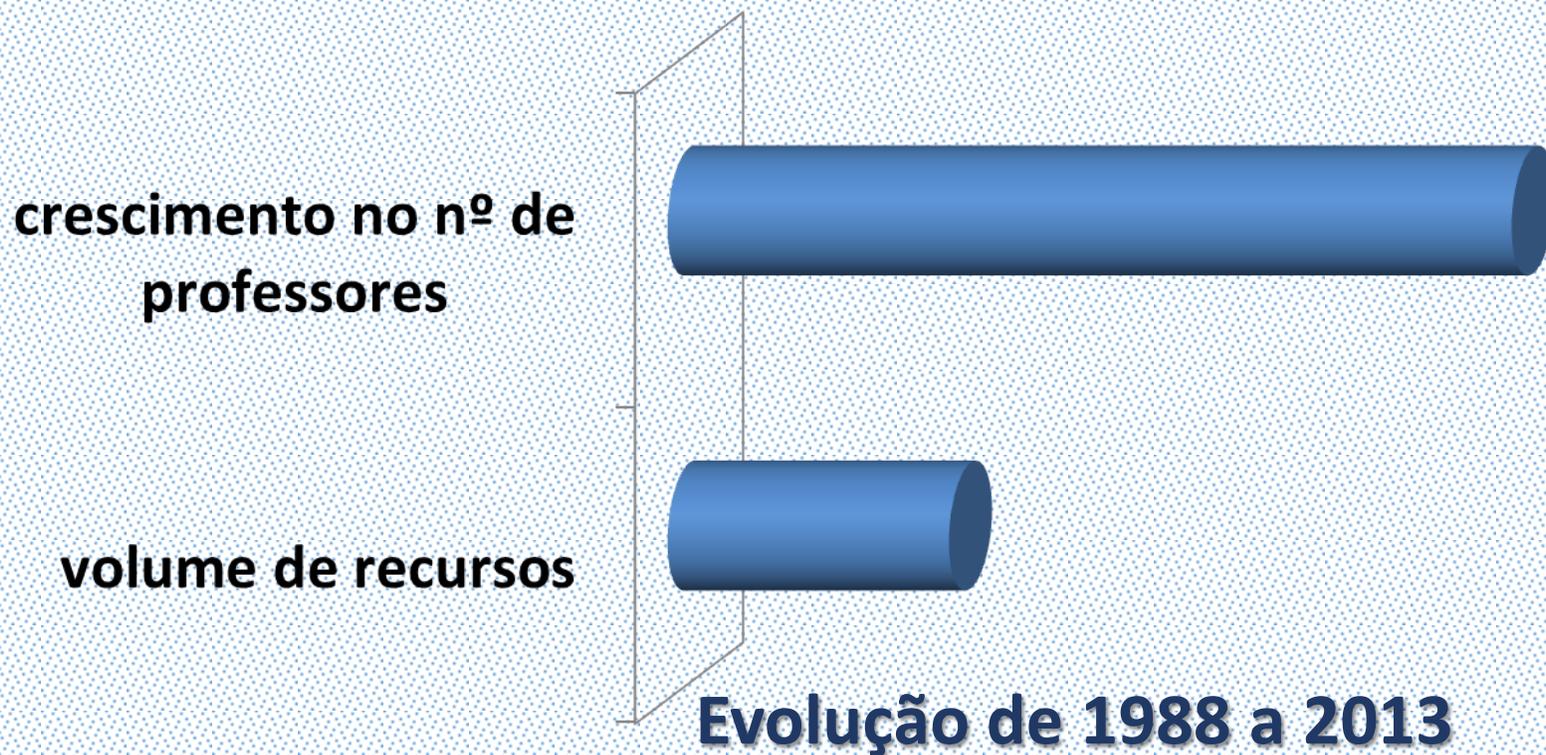
**Permanente conflito . . .**

**MISSÃO** (sacerdócio, vocação)

**ou**

**PROFISSÃO**

# Descompasso na educação básica pública . . .



# Conquistas históricas – Constituição Federal

*“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

***V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas”***

# Quem são os trabalhadores da educação?

**1. Profissionais do magistério** (aqueles que desempenham as atividades de docência e suporte à docência)

**2. Servidores da educação**

**Necessidade de Planos de Carreira distintos**

# Lei do Piso do Magistério – 11.738/08

- 1 Valor do piso deve ser garantido no vencimento (salário base) e não remuneração (conjunto das vantagens que compõem o salário final)
- 2 Piso é o valor inicial do professor na educação básica pública. Mas a lei não trata da estrutura da carreira do magistério ou da variação salarial
- 3 O valor do piso é para uma jornada de 40 horas semanais. Para as demais jornadas deve-se aplicar valor proporcional
- 4 Mínimo de 33% da jornada de trabalho dos profissionais do magistério deverão ser cumpridos em atividades extraclasse

## Art 67 da LDB - valorização

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;**
- VI - condições adequadas de trabalho.

# Conquistas históricas – Lei 11.738/08

“Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009**, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art.º 206 da Constituição Federal.”

## COMO O VALOR CHEGOU A R\$ 1.567,00 ?

- ✓ Ausência de uma regra clara na legislação levou o MEC a consultar a utilizar uma RECOMENDAÇÃO da AGU: variação do valor aluno ano fundeb (*nos dois exercícios anteriores ao reajuste pretendido*) como índice de correção do piso;
- ✓ Em 2010: **7.8%** - R\$ **1.024,00** (*variação de 2008 para 2009*);
- ✓ Em 2011: **16%** - R\$ **1.187,00** (*variação de 2009 para 2010*);

## COMO O VALOR CHEGOU A R\$ 1.567,00 ?

- ✓ Em 2012: **22.22%** - **R\$ 1.451,00** (*variação de 2010 para 2011*);
- ✓ Em 2013: **7.97%** - (variação do valor aluno ano do fundeb nas séries iniciais do ensino fundamental urbano de 2011 para 2012).

Valor do piso para este ano é: **R\$ 1.567,00**

# Novo impasse

## \* FORMATO DE REAJUSTE

Governadores (RS, SC, **MS**, GO, PI e RR) entraram com nova ADIn (4848) no STF contra o reajuste do piso.

# Atualização do piso em 2014

1 - Proposta dos governadores – INPC mais 50% do **crescimento real** do fundeb

**7,15%**

2 - Atualização do valor fundeb – nova Portaria do MEC-FNDE em dezembro ajustando o valor aluno ano realizado em 2013

**11,5%**

3 - Sistemática atual – variação do valor aluno ano nos 2 exercícios anteriores (sem atualização)

**18,99%**

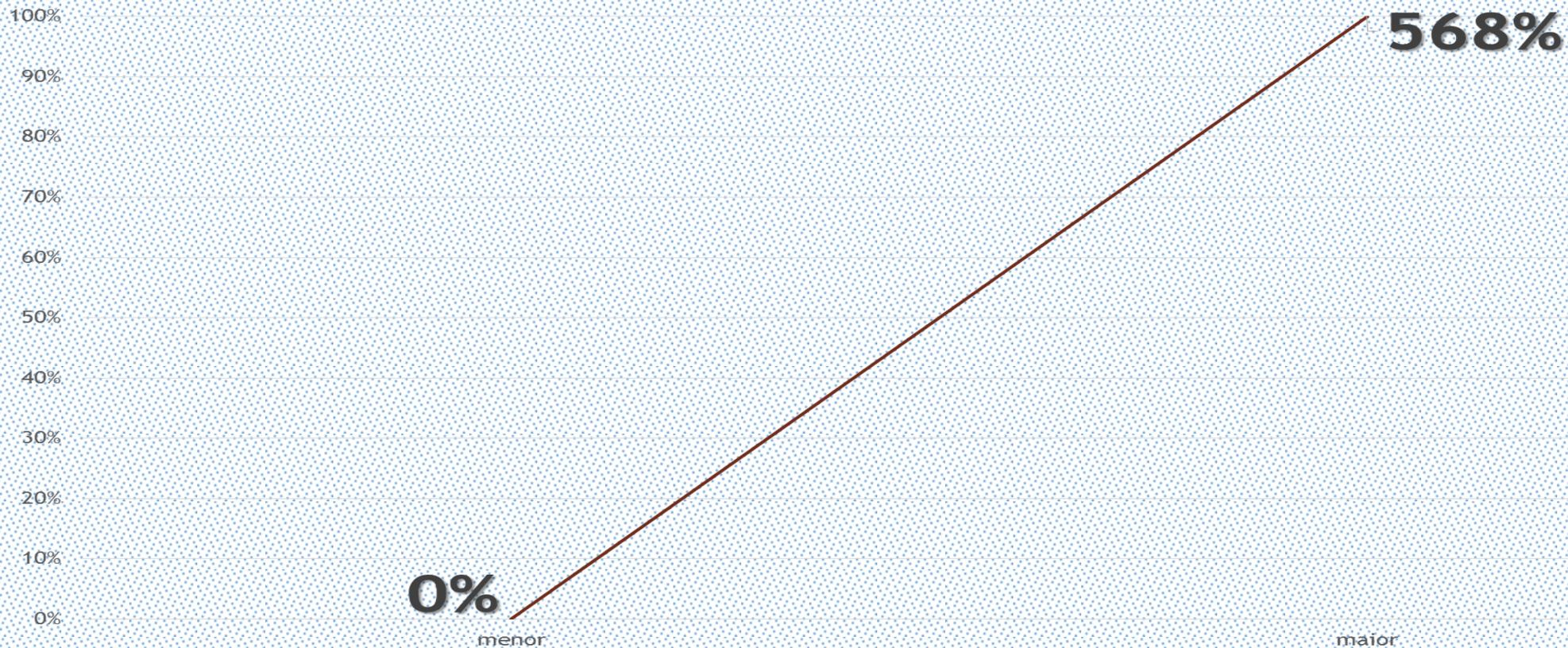
# Um município na região norte do Brasil . . .

Salários variam de **R\$ 1.568,00** a **R\$ 10.479,10**

*Obs.:* **31%** do total de professores concursados **ganham mais do que o professor em véspera de se aposentar em Brasília** (acima de R\$ 4.650,00)

# Um município na região norte do Brasil . . .

Dispersão salarial (do menor para o maior)



# Um município na região norte do Brasil

Recursos disponíveis para a Educação Municipal:

**Fundeb – R\$ 24.195.862,66**

**Próprios (Contas 5% e 25%) - R\$ 3.985.000,00**

# Um município na região norte do Brasil

## Valor atual da folha (mês)

Concursados: R\$ 963.085,35

Contratados: R\$ 703.208,89

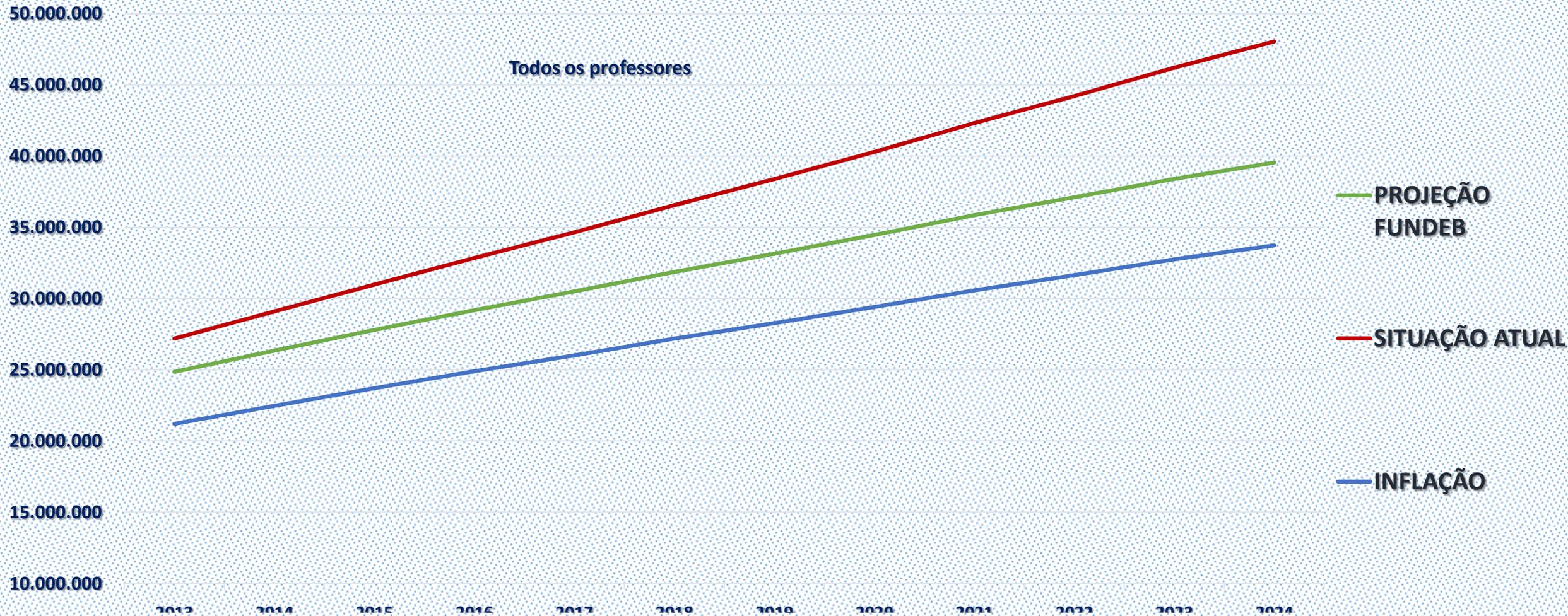
Municipalizados: R\$ 27.157,38

Substituição: R\$ 35.000,00

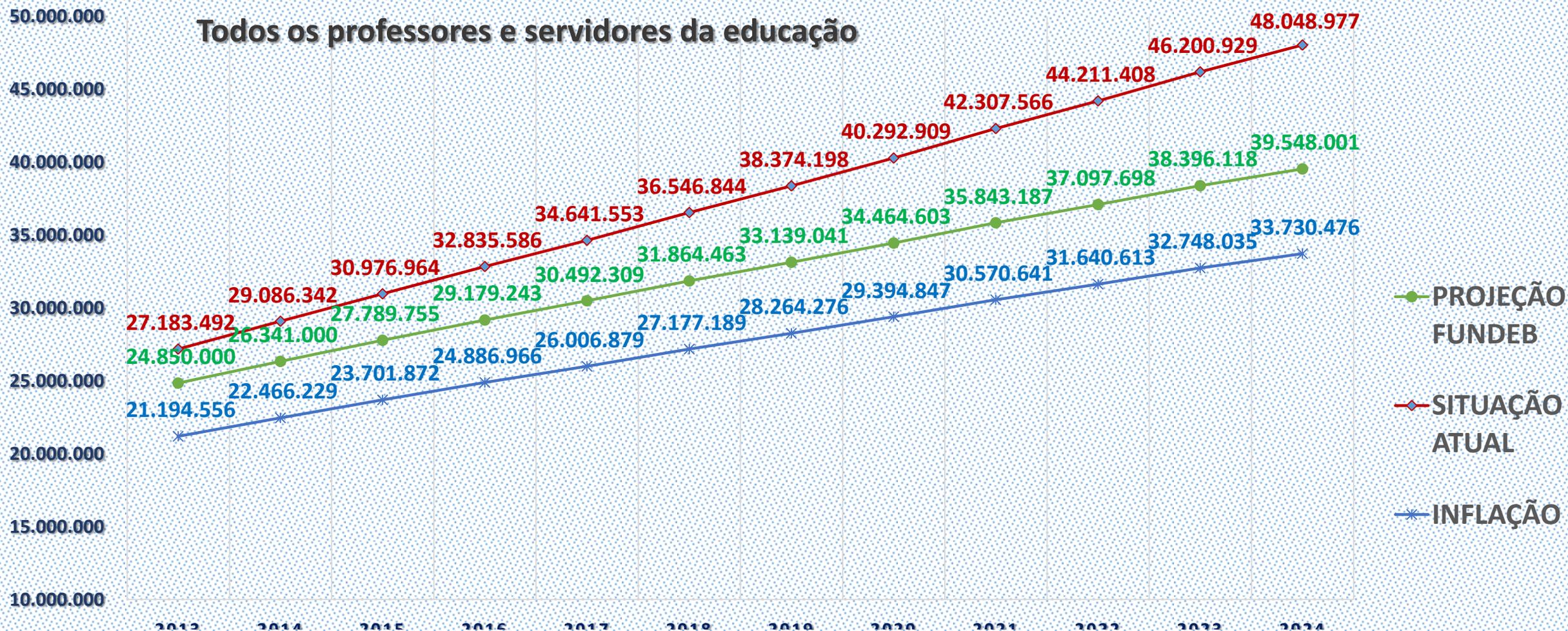
Encargos sociais: R\$ 315.420,00

**TOTAL: R\$ 2.043.871,52**

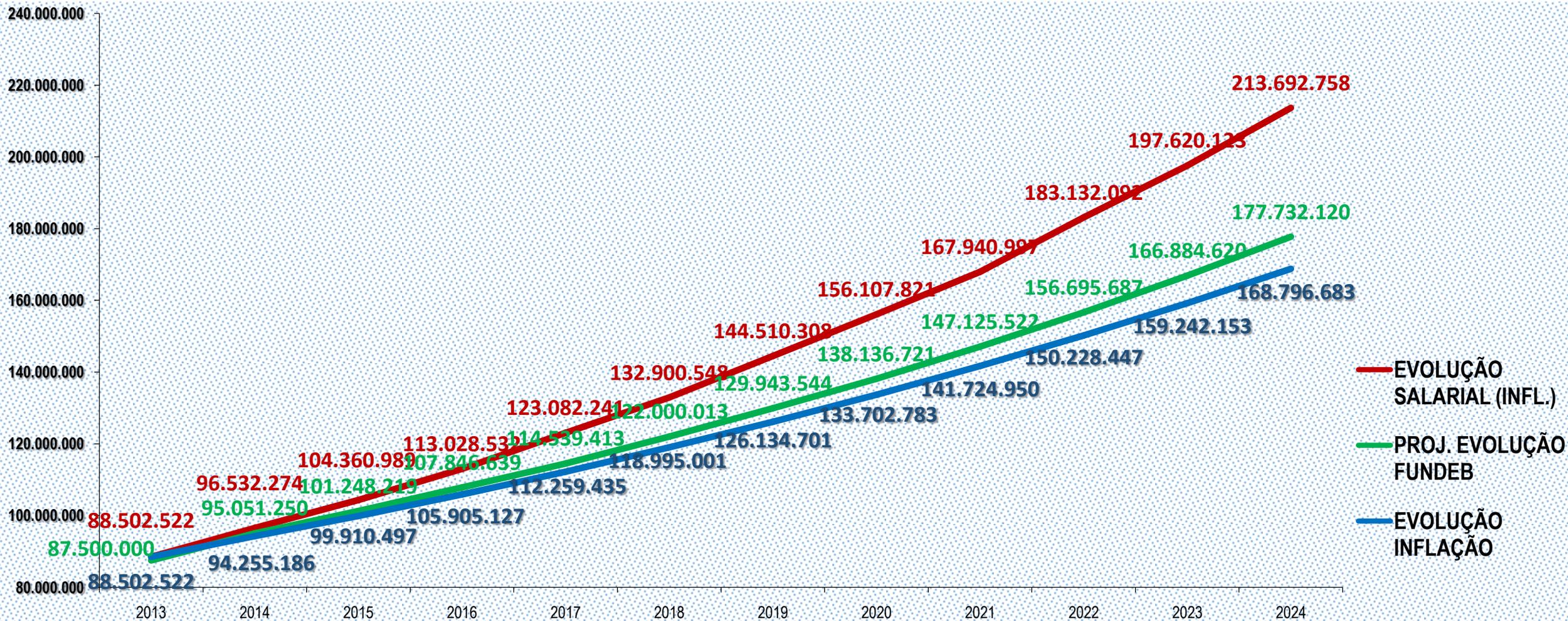
# Projeção próximos 11 anos



# Projeção próximos 11 anos



# Um município rico do RJ



**Perigo:**

**Reestruturação equivocada dos planos;**

**Adoção de política de bonificação;**

# Ideb



**5.2**



**3.8**



## É preciso resolver:

- Ajuda da União para Estados e Municípios com dificuldade financeira para cumprir a lei 11.738/08
- Aprovar **legislação específica com mecanismo adequado para atualizar o piso anualmente – edição de uma Medida Provisória urgente**

**É preciso assegurar Planos de Carreira a partir de:**

- I. PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**
- II. ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO**
- III. PROMOÇÃO POR MERECEMENTO**

# É preciso . . .

- Boa vontade dos gestores, dos educadores e do movimento sindical
- Respeitar a legislação e planejar a longo prazo as condições necessárias para garantir efetiva valorização

**Obrigado !**

**Carlos Eduardo Sanches**

**ceduardosanches@uol.com.br**

**(42) 9958-5555**